



DIÁRIO OFFICIAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA — N 253

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 17 DE SETEMBRO DE 1893

DIÁRIO OFFICIAL

Não tem fundamento a noticia da la hontem em boletim do que o Sr. Vice-Presidente da Republica tivesse conferenciado com o corpo diplomatico.

Essa conferencia realisou-se com o Sr. Ministro das Relações Exteriores e a pedido do mesmo corpo diplomatico.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 177—DE 15 DE SETEMBRO DE 1893

Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando a actual sessão legislativa até 25 do corrente mez

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, na conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorogar a actual sessão legislativa até ao dia 25 do corrente mez.

Capital Federal, 15 de setembro de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1516—DE 17 DE AGOSTO DE 1893 (1)

Reorganisa a guarda nacional da comarca de S. Felix no estado da Bahia

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.º A guarda nacional da comarca de S. Felix, no estado da Bahia, se comporá de um commando superior, organizado com os 139º, 142º e 143º batalhões de infantaria e 36º de reserva, existentes naquella comarca e 17º, 18º, 19º, 20º, 25º e 105º, tambem de infantaria, e 5º da reserva, desligados do commando superior da comarca da Cachoeira, no mesmo estado, reduzidos a quatro companhias cada um, e 11º regimento de cavallaria reduzido a quatro esquadroes.

Art. 2.º Os referidos batalhões serão organizados:

O 105º no districto de Nossa Senhora do Desterro do Outeiro Redondo;
O 18º no de S. Pedro de Muritiba;
O 19º no de Nossa Senhora do Bom Successo da Cruz das Almas e Sapê;
O 20º no de Curralinho e Santo Antonio de Arguim;
O 25º e 142º no de Nossa Senhora da Conceição do Almeida e 139º no de Giboia;

(1) Reproduz-se a publicação deste decret.

O 17º e 143º na sede da comarca;
Os 11º regimento de cavallaria, 5º e 36º batalhões da reserva, nos districtos da referida comarca.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 17 de agosto de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 16 do corrente, foi exonerado do cargo de inspector do Arsenal de Marinha do estado de Pernambuco o contra-almirante João Gonçalves Duarte, e nomeado para exercer o dito cargo o capitão de mar e guerra Francisco Forjaz de Lacerda.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Procuradoria Geral interina da Republica Capital Federal, 9 de setembro de 1893.

Sr. ministro de Estado da justiça e negocios interiores—Em resposta ao vosso aviso de 30 de agosto findo, tenho a honra de comunicar-vos que, nesta data, dirijo ao Procurador Seccional da Republica em Santa Catharina o officio constante da cópia junta, acompanhado dos documentos a que se refere, convido declarar que a demora havida foi motivada pela necessidade de reaver tais documentos, remettidos ao Supremo Tribunal Federal com informações prestadas pelo Ministerio da Marinha.

Saude e fraternidade.—Procurador geral interino da Republica, Francisco de Faria Lemos.

Cópia — Procuradoria Geral interina da Republica—Capital Federal, 9 de setembro de 1893.

Remetto-vos es papeis juntos, pelos quaes se provam crimes politicos praticados pelo almirante Wandenkolk, actualmente preso na fortaleza de Santa Cruz, e outros, cujos nomes constam dos mesmos documentos, e já soltos em virtude de *habeas-corpus*, para que promovaes contra elles o respectivo processo perante a justiça federal dessa seccão, competente nos termos do art. 15, lettra f do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890.

Saude e fraternidade.—Procurador geral interino da Republica, Francisco de Faria Lemos.

Sr. procurador seccional no estado de Santa Catharina.

Directoria do Interior

Foram nomeados:

O Dr. Pedro Dias Carneiro para o lugar de secretario da Assistencia Medico-legal de Aliados;

O 2º escriptuario da dita assistencia Joaquim Barroso da Costa Braga para o lugar

Thomaz Antonio da Costa Bastos para o lugar de 2º escriptuario da mesma assistencia.

—Acusou-se o recebimento:

Do aviso do Ministerio das Relações Exteriores de 12 do corrente, com o qual transmittiu dous telegrammas impressos relativos á epidemia do cholera-morbus, expedidos pelo Ministerio do Interior do Reino do Italia.

Dos officios: do ministro brasileiro em Vienna, prestando informações sobre a mesma epidemia; do ministro em Lisboa, participando que pelo governo Portuguez, foi declarado limpos de febre amarella, desde 1 de julho, o porto do Pará, dos consules em Genova e em Malta, transmittindo impressos relativos áquella epidemia.

—Remetteram-se os impressos e o officio da Legação em Vienna ao inspector geral de saude dos portos, a quem se deu conhecimento do acto do governo Portuguez.

Directoria da Instrução

Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado o cidadão Timotheo Pereira, para exercer interinamente o lugar do lente da cadeira de mathematica elementar do segundo Externato do Gymnasio Nacional.

Expediente do dia 16 de setembro de 1893

Remetteram-se ao secretario dos negocios do interior do estado de S. Paulo, na forma da requisição constante do officio de 9 do corrente, 303 titulos de eleitores destinados á municipalidade do Socorro.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimentos despachados

Dia 5 de setembro de 1893.

Engenheiro José Ferreira Ramos.—Atteste se.

Dia 14

Luiz Norberto Carlos Zambra.—Certeque-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 16 do corrente:

Foram nomeados:

Antonio Rodrigues de Oliveira Veraza para o lugar de cobrador da Fazenda Nacional do Santa Cruz;

Aroldo Manoel Nabor do Rego para o lugar de guarda da agencia do imposto do gado.

Foi exonerado, a pedido, João Brusco, de Oliveira Mattos do lugar de guarda da agencia do imposto do gado.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 1 de setembro de 1893

Expediente do Sr. director:

Communicou-se ao Ministerio da Justiça, para os fins convenientes, não se poder cumprir o seu aviso de 11 de julho ultimo, sob n. 2473, relativamente ao abono da gratifica-

ção que compete ao actual commandante da guarda nacional desta capital, general Joaquim Mendes Ourique Jacques, visto não consignar a lei do orçamento vigente, o credito necessario para o pagamento de que se trata; competindo áquelle ministerio solicital-o ao Congresso Nacional.

—Declarou-se á Alfandega do estado do Maranhão, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 1935 de 29 de agosto ultimo, ter sido concedido á mesma alfandega o credito de 18:700\$, por conta da verba — Combustivel — daquelle ministerio e do actual orçamento.

Dia 2

Expediente do Sr. director :

Communicou-se :

A' Alfandega do estado do Ceará, para os fins convenientes, ter-se mandado pagar pelo Thesouro Federal a divida de exercicio fixado, na importancia de 2:908\$400, de que era credor Alvaro Leal de Miranda, e por isto deixado de remetter o respectivo processo, como foi solicitado pela extincta Thesouraria de Fazenda do mesmo estado, em officio n. 12 de 29 de março deste anno;

A' das Alagoas, para os fins convenientes, de conformidade com o que solicitou a Directoria de Contabilidade da Secretaria da Industria, em officio n. 352 de 24 de agosto ultimo, que, por portaria de 24 de março deste anno, foi nomeado Antonio Alves da Silva, para o lugar de contador da Estrada de Ferro Paulo Afonso, com os vencimentos que lhe competirem;

A' do estado de Pernambuco, para os fins convenientes, de conformidade com o que solicitou a Directoria de Contabilidade da Secretaria da Industria, em officio n. 351 de 24 de agosto ultimo que, por portaria de 21 de julho ultimo, foi concedida a exoneração pedida pelo engenheiro José Xavier Ferreira, do lugar de chefe da locomoção da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, e nomeado o engenheiro Frederico William Cox, para substituí-lo com os vencimentos que lhe competirem.

—Declarou-se á Delegacia Fiscal no estado do Paraná, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Justiça, em officio n. 2530 de 19 de julho ultimo, ter sido concedido á mesma delegacia, por conta da verba—Ajudas de custo dos senadores e deputados,—daquelle ministerio e do actual orçamento, o credito de 250\$. afim de legalisar a despesa que fez aquella delegacia com o pagamento ao senador Generoso Marques dos Santos da ajuda de custo de vinda e volta, relativa á actual sessão do Congresso Nacional.

—Remetteram-se á Alfandega da cidade de Porto Alegre os titulos declaratorios de inactividade que competem aos 1.^{os} escripturarios Antonio José Lisboa Junior e José Pinto de Azambuja, ambos da extincta Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, aposentados por decretos de 13 de janeiro do corrente anno e de 6 de setembro de 1892.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 16 de setembro de 1893

Julio Cesar de Oliveira Costa.— Transfira-se.

Domingos José Soares.—Dê-se.

Martins & Souza.—Idem.

Pinto & Fontes.—Idem.

Leitão de Azevedo & Comp.—Idem.

Victorino Coelho dos Santos.—Idem.

Francisco A. Freitas.—Idem.

Manoel F. Beiriz.—Mostre-se quite.

Bellarmino Augusto de Mendonça Lobo.—

Já foi attendido para o exercicio de 1894.

Mauro Montagna.—Elimine-se.

Aldina Miquelina de Mesquita.— Não ha que deferir.

José de Freitas.—Como se informa.

Sociedade Amante da Instrução.—Idem.

Representação do Sr. lançador João Ramos,

com referencia aos predios ns. 100 e 213 da

rua do Cattete.— Nullifique-se o lançamento

Ministerio da Marinha

De accordo com o art. 3.^o da lei de 26 de maio de 1835, o Quartel General de Marinha considerou em ordem do dia de hontem ausentes, para os effeitos das penas especificadas na mesma, os officiaes da armada e das classes annexas abaixo declarados:

Contra-almirante Custodio José de Mello.

Capitães de mar e guerra:

Frederico Guilherme de Lorena.

Eliezer Coutinho Tavares.

Capitão de fragata Alexandrino Faria de Alencar.

Capitães-tenentes:

Joaquim Franco.

Candido dos Santos Lara.

Luiz Pinto de Sá.

José Augusto Damasio.

Primeiros tenentes:

José Fructuoso Monteiro da Silva.

José Nunes Belfort Guimarães.

Pedro Velloso Rebelo.

Arthur Alvim.

Augusto Clemente Monteiro de Barros.

José Lidiuino Castello Branco.

Francisco de Souza Pinto.

Francisco de Mattos.

Alberto Fontoura Freire de Andrade.

Augusto Theotônio Pereira.

Gentil Augusto de Paiva Meira.

Pio da Silva Torelly.

Gabriel de Mello Moraes.

Adolpho Victor Paulino.

Horacio Coelho Lopes.

Manoel Pacheco de Carvalho Junior.

José Monteiro de Moura Rangel.

Carlos Augusto Camisão de Mello.

Ottacilio Nunes de Almeida.

Collatino Ferreira do Valle.

Felinto Perry Junior.

José Antonio Coutinho.

Segundos tenentes:

João Francisco dos Reis Junior.

Honorio de Barros.

Alfredo Albino da Silva Leal.

Guarda-marinha José Moreira da Rocha.

Officiaes da reserva

Capitão-tenente Francisco dos Santos Matta.
Primeiro tenente Arthur Afonso de Barros
Cobra.

Corpo de saúde

Medico sub-inspector Dr. Galdino Cicero do Magalhães.

Idem de 2.^a classe Dr. Lucas Bicalho Hungria.

Engenheiros navaes

Engenheiro capitão de mar e guerra graduado

Carlos José de Araujo Pinheiro.

Guarda-marinha Manoel Marques do Couto.

Machinistas navaes

Machinistas de 4.^a classe:

João Baptista de Moura.

Manoel Ernestino da Costa Moura.

Ajudantes:

Luiz Francisco da Silva.

Bernardo Joaquim de Mattos.

João Ferreira Cardoso.

Samuel Tjader.

Corpo de fazenda

Commissario de 2.^a classe Antonio Capistrano de Moura.

Commissario de 3.^a classe Francisco Alves de Paula.

Commissario de 4.^a classe José Procopio Pereira Filho.

Commissarios de 5.^a classe:

Alfredo de Alvim.

Luiz José de Lima Junior.

Othelo Alcantara Gomes.

Luiz Acelino Palmeira.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria Geral da Prefeitura

1.^a secção

Requerimentos despachados

Amelia Maria de Jesus, polindo a admissão no Asylo de Meninos Desvalidos do seu filho, menor, de nome José.—Não ha vaga o o menor não tem a idade exigida para a admissão.

Adriano dos Reis Gordilho, commissario de hygiene, solicitando mais 30 dias de licença.—Concedo.

Arthur da Costa e Silva, professor adjuncto, pedindo adeantamento de vencimentos.—A lei não me permite fazer tal concessão.

NOTICIARIO

Telegrammas—Ao Sr. marechal Floriano Peixoto foram dirigidos os seguintes:

MANGARATIBA, 16 — O povo de S. João Marcos reunido em meeting, convocando pelo cidadão Antonio Conceição Oliveira Silva, protesta franco apoio ao vosso governo.—Ribeiro de Almeida, presidente da camara.

MONTEVIDEO 16 — Acabo de receber o telegramma seguinte: « Dr. Victorino Monteiro—O commandante e officiaes do encouraçado *Bahia* saudam-vos e asseguram-vos fidelidade no cumprimento de seus deveres, pugnando pelos direitos do governo constituído na pessoa do patriota illustre marechal Peixoto—Delphin Pereira, commandante. »
Viva a Republica! — Victorino Monteiro.

OURO PRETO 16 — Transmitto a V. Ex. o telegramma que recebi do senador Dr. Carlos Alves, presidente da Camara Municipal de S. João Nepomuceno.

« A Camara Municipal desta cidade, interpretando os sentimentos do municipio, em sessão de hoje, condemnando os acontecimentos do Rio de Janeiro, applaude vossa attitude correcta e faz votos pelo triumpho do principio de autoridade representado no governo constituído, e pede leveis ao conhecimento do Presidente da Republica a manifestação dos sentimentos da Camara. »
Iguaes manifestações tenho recebido de diversos pontos do estado.—Afonso Penna.

PETROPOLIS, 16—A Camara Municipal de Petropolis assegura a V. Ex. todo o apoio material e moral do povo deste municipio a favor do governo legal e da Constituição.—Dr. Hermogenio Silva, presidente da Camara Municipal.

— Ao Sr. marechal Enéas Galvão foram dirigidos os seguintes:

CURYTIBA — Recobi vosso telegramma. A guarnição, unida, cumpre o seu dever. Este estado está em plena paz. Aguardo ordens.—Fernandes Barbosa.

GOYAZ —A guarnição federal deste estado em completa adhesão com o governo, no qual muito confia para o restabelecimento da paz.

Saudo-vos.—Coronel Abrantes.

—O Sr. ministro da marinha recebeu os seguintes:

RECIFE, 16 — Sciente das noticias minuciosas em vosso telegramma de hontem, sobre a revolta, devo dizer-vos que o governo legal pôde contar sincero apoio meu e dos empregados deste arsenal.—Duarte, inspector.

BARRA DO RIO GRANDE, 16—Recobi o vosso telegramma, o qual expõe o que tem havido infelizmente nessa capital. Eu e meus compaheiros de armas e empregados desta praticagem lamentamos profundamente os desman-

dos de alguns officiaes da armada. Fica certo de que cumprirão todos seus deveres; confiai nellos, que estarão ao lado do governo constitucional, como até agora têm estado.

Fazemos votos para que o governo seja triumphante por defender causa justa e legal para o bem da nossa cara patria, que precisa do apoio de seus filhos.

Saudações.—*B. Machado*, commandante.

VICTORIA, 16—Sciende da vosso telegramma, asseguro-vos que cumprirei o meu dever como brasileiro e como militar.—*Capitão Porto*.

FORTALEZA, 16—Sciende de vosso telegramma, lastimo os acontecimentos que ali se passam. Querendo a prosperidade da nação e prestigio do governo, assim tenho procedido, não pactuando com rebelliões.—*Verissimo Mattos*, capitão do porto.

BAHIA, 16—Mandei publicar o vosso telegramma de hontem. Estamos todos no posto em que nos collocam nossos deveres militares.—*Graça*, inspector do arsenal de marinha.

RIO GRANDE, 16—Lamento que tresloucados companheiros estejam desacreditando nossa classe e arruinando nossa patria. Não podeis duvidar da minha lealdade e patriotismo. Eu e meus commandados estamos firmes no nosso posto de honra. Cumpriremos nosso dever militar, prestando nosso decidido e incondicional apoio ao patriótico governo do marechal Floriano Peixoto, e estaremos assim ao lado dos poderes legalmente constituídos.—*Garnier*, capitão do porto.

NATAL, 16—Recebi vosso telegramma. Sciende de tudo quanto nelle se contém, eu e os que estão sob meu commando conservaremos fides e lealdade ao lado dos poderes legalmente constituídos, como é do nosso dever.—*Barreto*, capitão do porto.

JARAGUÁ, 16—Já tenho sciencia dos lamentáveis acontecimentos. Tenho cumprido vossas ordens. Saberei cumprir deveres.—*Maia*, capitão do porto.

DESTERRO, 16—Sciende dos successos occorridos nessa capital desde 6 do corrente, os ultimos dos quaes vos dignastes dar-me conhecimento por telegramma que acabo de receber, cabe-me a obrigação de assegurar-vos mais uma vez que eu e os meus commandados continuaremos, como até hoje, a cumprir rigorosamente nosso dever em obediencia á Constituição e defesa da honra e credito nacionaes.—*Mourão*, capitão do porto.

—Ao Sr. ministro do interior foram dirigidos os seguintes:

PARAHYBA, 15 de setembro de 1893—Recebendo telegramma manifesto senadores brasileiros, rogo-vos transmittir signatarios minha resposta. Sinceramente applaudo attitudo patriótica de tão distincta e elevada corporação deante desatinos de tão máos brasileiros, que se revoltaram contra propria patria. Firme no meu posto, tudo evidarei para fazer respeitar autonomia meu estado, não reconhecendo governo revolucionario. Saudos-vos.—*Alvaro Machado*, presidente.

DESTERRO, 16—Sciende vosso telegramma de hontem e hoje communicado ultimo acontecimento ali.

Completa paz neste estado. Saudos-vos.—*Nunes Pires*, vice-presidente.

CUYABÁ, 14—Inteirado de vossos telegrammas de 10 e 12 do corrente, hoje recebidos, continuo fazer votos para que triumphem a legalidade; podendo o governo fidejantar nesta conjectura, com o mais decidido apoio deste estado. Saudos-vos.—*Manoel Murtinho*, presidente do estado.

Correio—Esta repartição ex dirá hoje malas pelo seguinte paquete:

Pelo *Loanda*, para Bahia, Pernambuco, Madeira e Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

Matadouro de Santa Cruz—

Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Manoel Cruz.....	102	rezes
Hilario Garcia & Comp.....	180	»
Carlos Pimenta & Comp.....	124	»
Horacio José de Lemos.....	83	»

Total da matança..... 581 rezes

Abateram mais:

Luiz Camuyrano.....	4	vitellas
Antonio Pereira dos Santos.....	54	carneiros
Luiz Camuyrano.....	54	»
Custodio Barros da Silva.....	96	porcos
Antonio Corrêa Avila.....	6	»

Peso total verificado..... 116.370 kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$800 o kilo; da de vitella, \$100; da de carneiro, \$300 e da de porco, \$350.

O preço da de vacca nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$900 o kilo.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 14 de setembro, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	747	750	1.497
Entraram.....	19	19	38
Sahiram.....	11	18	29
Falleceram.....	8	4	12
Existem.....	747	747	1.494

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 345 visitas, para os quaes se aviaram 424 receitas.

Fizeram-se 14 extracções de dentes.

No dia 15:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	747	747	1.494
Entraram.....	11	23	34
Sahiram.....	18	20	38
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	747	748	1.495

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 114 consultantes, para os quaes se aviaram 137 receitas.

Fizeram-se 20 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 15 de setembro de 1893.....	2.510.018\$115
Idem do dia 16, até ás 3 hs.	217.891\$822

Em igual periodo de 1892..	2.767.912\$937
	3.997.359\$155

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 15 de setembro de 1893.....	209.595\$301
Idem do dia 16.....	6.114\$269

Em igual periodo de 1892..	215.709\$570
	340.486\$370

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 16 de setembro de 1893.....	1.294\$081
Idem dos dias 1 a 16.....	195.851\$948

EDITAES E AVISOS

Guarda Nacional

Ordem do dia n. 1

O governo federal determinou-me que assumisse hoje o commando superior interino da guarda nacional desta capital, vago pela exoneração que pediu e obteve o venerando general de divisão Joaquim Mendes Ourique Jacquês, de quem a nossa patriótica corporação se despede saudosa.

Obedeço á ordem do poder competente que, pela designação que fez do meu nome, demonstrou que confia na lealdade que aos depositarios do poder legalmente constituído presta a milicia civil desta capital, sendo que as actuaes emergencias mais devem contribuir para a accentuação dessa confiança.

Estou certo de que os meus camaradas e companheiros, commandantes de brigadas e corpos, officiaes do estado maior deste commando e dos das brigadas, officiaes, inferiores e guardas dos corpos arrigimentados me auxiliarão effezamente para que eu possa corresponder á intenção do governo, contribuindo com seus valiosos concursos de zelo, dedicação, disciplina e união para que os elevados intuitos da nossa patriótica corporação sejam uma realidade e para que, na interinidade do commando superior, eu possa conservar-me, como até agora, mantendo bem alta a dignidade e os credits da guarda nacional.

Ficam em inteiro vigor as ordens dadas pelo Sr. ex-commandante superior.

Para conveniencia, prêm do serviço dos corpos, que se acham á disposição do Sr. ajudante-general do exercito, determino:

1º, que os cirurgiões de brigada e dos corpos se apresentem ao Sr. coronel cirurgião-mór em ordem a prestarem os serviços medicos nos pontos em que forem os mesmos solicitados pelos Srs. commandantes, especialmente os que estão mais expostos á luta immediata;

2º, que as folhas das etapas dos corpos aquartellados sejam diariamente remetidas aos commandantes das brigadas, assignadas pelos quartéis-mestres e rubricadas pelos respectivos commandantes, calculada a etapa á razão de \$154 réis diarios para cada guarda;

3º, que os Srs. commandantes de brigada, visando essas folhas apos conferencia rigorosa, as remetterão com o resumo processado da totalidade da etapa de cada brigada, a este commando, até ao meio-dia, subseqüente ao visto;

4º, que cada um dos corpos de cavallaria ponha á disposição deste commando seis cabos ou guardas, devidamente equipados, para transmissão das ordens urgentes;

5º, que sejam chamados a serviço todos os guardas alistados e que tenham sido licenciados ou dispensados por outros motivos que não os de saúde ou serviço publico urgente;

6º, que se apresentem a este commando os officiaes effectivos, addidos ou aggregados aos estados maiores ou corpos e que não estejam aproveitando nos corpos a disposição do Ministerio da Guerra;

7º, que as brigadas remetterão mappa da força effectiva de promptidão nos quartéis ou arrecadação dos corpos a elles pertencentes, até segunda-feira, 11 ás 3 horas da tarde.

Quartel-general do commando superior da guarda nacional, 9 de setembro de 1893.—*Dr. Fernando Mendes de Almeida*, coronel commandante-superior interino.

Ordem do dia n. 2

Determino:

1º, que os commandantes de brigadas façam constar aos dos corpos que devem ser rigorosamente cumpridos os arts. 33 e 34 do dec. n. 1.354 de 6 de abril de 1854, para ser igual o serviço distribuido aos guardas;

2º, que providenciem no sentido de não faltarem guardas nos pontos determinados em aviso anterior, isto é, o 7º e 9º á disposição do general Pimentel, o 1º, 2º, 3º e 8º á disposição do coronel Xavier Baptista, e o

4º e 6º a do general Pego Junior; o 5º batalhão deverá aguar'ar ordens e o 2º regimento de cavallaria deverá apresentar um contingente ao general Pego Junior; o 1º regimento de artilharia de campanha continuará a dar a guarnição;

3º, que o 10º, 11º e 13º mandem apresentar a este commando, incontinenti, a força do que dispõem, reunindo-se no quartel do 11º, as ordens do commandante da 4ª brigada;

4º, que o 1º regimento de cavallaria, o batalhão de artilharia de posição e o 12º mandem apresentar os contingentes que puderem levantar, reunindo-os no quartel do 5º batalhão, ás ordens do commandante da 2ª brigada;

5º, que cada estado-maior de brigada faça apresentar um official ao chefe do estado-maior, interino, coronel Josino Silva, neste commando.

Quartel general do commando superior da guarda nacional, 9 de setembro de 1893.—Dr. *Fernando Mendes de Almeida*, coronel commandante superior interino.

Ordem do dia n. 3

Para conhecimento da guarda nacional, faço publico, que no edificio da Escola Normal á Praça da Republica, está funcionando o hospital onde deverão ser recolhidos os enfermos e feridos.

O serviço externo fica á cargo do cirurgião de brigada tenente-coronel Dr. Innocencio Cavalcante, e o interno do hospital fica á cargo do cirurgião de brigada tenente-coronel Dr. Eduardo Santos.

No serviço interno e externo serão os referidos cirurgiões auxiliados pelos cirurgiões das brigadas e dos corpos assim como pelos cidadãos Drs. Manoel Pereira de Mello Moraes, Jayme Silvado e Amaro Rodrigues Pereira de Figueiredo, que patrioticamente offereceram seus serviços.

Direcção geral do serviço sanitario—Ao coronel cirurgião-mór Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneras fica incumbida a inspecção geral do serviço sanitario.

Designações—Nesta data designo para ficarem á disposição do Exm. Sr. marechal Vice-Presidente da Republica: o coronel Carlos Napoleão Poeta e o tenente-coronel Francisco de Paula da Silveira Lobo.

A disposição do Sr. marechal Antonio Enéas Gustavo Galvão: o major Quintino Bocayuva Junior e o tenente aggregado ao 12º batalhão de infantaria, Fernando Lemos Travassos.

A disposição do Dr. chefe de policia: o tenente Candido Monteiro Muniz Barreto.

Escala de serviço—O serviço neste quartel general será feito de accordo com a tabella que se acha affixada na secretaria do commando superior.

Commandos de corpos—Fica designado para commandar em commissão do 12º batalhão o capitão Vicente Aurelio da Silva e Oliveira, que dever-se-ha apresentar ao commandante da 4ª brigada.

Desistencia de licença—Apresentou-se e desistiu do resto da licença o cirurgião de brigada tenente-coronel Dr. Alberto do Rego Lopes.

Apresentação—Apresentou-se, offerecendo seus serviços, o tenente-coronel commandante do 1º batalhão de infantaria da cidade de S. Paulo, José Piedade, que fica auxiliando o serviço neste quartel general.

Officiaes chamados a serviço—Os officiaes chamados pela ordem do dia n. 1, de hontem que ainda não se apresentaram, deverão fazel-o hoje, sob pena de desobediencia.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional, 10 de setembro de 1893.—Dr. *Fernando Mendes de Almeida*, coronel commandante superior interino.

Ordem do dia n. 4

Para conhecimento da guarda nacional sob meu interino commando, faço publicas as seguintes determinações e occorências:

Officiaes chamados a serviço—Os Srs. commandantes de brigada e de corpos façam conduzir a este quartel general, presos os officiaes

que apesar das determinações constantes das ordens do dia ns. 1 e 3 não se tem apresentado a serviço, não desajam' o este commando attribuir essa falta ao desejo dos officiaes de evitarem os perigos a que se acham actualmente sujeitos.

Transporte dos guardas—Os Srs. commandantes de brigada e de corpos farão scientes aos seus commandados que os guardas omte quando armados tem direito do transporte gratuito em qualquer das companhias de carris urbanos desta capital, por estarem actualmente auxiliando as forças do exercito.

14º batalhão de infantaria—Por decreto n. 1532 de 31 de agosto ultimo foi creado na guarda nacional desta capital mais um batalhão de infantaria do serviço activo com quatro companhias e a designação de 14º, o qual deverá ser organizado com os guardas qualificados na freguezia de Campo Grande.

Para o referido batalhão foram nomea'os por decreto da mesma data, os seguintes officiaes:

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Bernardo Corrêa de Araujo Leão; major fiscal, Francisco Pinto de Almeida; capitão-ajudante, R. Noel Raymundo Cordeiro; capitão-cirurgião, Dr. Francisco Alves Barbosa; tenente-secretario, Alre'o Pinto de Carvalho; tenente-quartel-mestre, Joaquim Antonio de Oliveira Guimarães.

1ª companhia—Capitão, Antonio Teixeira de Araujo; tenentes, Florindo Joaquim da Silva e José Rickert; alferes, José Calasans Pimentel e Antonio Cardoso Martins.

2ª companhia—Capitão, Antonio José de Araujo; tenentes, José Fernandes Esteves e Norberto Antonio Barbosa; alferes, Manoel Nunes da Fonseca e Antonio Pereira do Amaral.

3ª companhia—Capitão, Manoel Martins Pereira; tenentes, Carlos Tavares Pinto e Antonio José de Oliveira; alferes, José Maria Ribeiro e Manoel José Ventura.

4ª companhia—Capitão, Francisco José de Moraes; tenentes, Manoel Pereira Monteiro Torres Junior e José Pedro de Souza Filho; alferes, Candido Bernardino da Silva e José Moreira Moutinho de Souza.

Este commando nutre a convicção do que saberão estes officiaes corresponder á confiança que do governo acabam de receber, promovendo quanto antes a organização do batalhão, afim de compartilhar dos trabalhos que com dedicação, acrysolado patriotismo e civismo tem prestado a nossa milicia.

Guardas chamados a serviço—Determino aos Srs. commandantes de brigada e de corpos, que empreguem toda a diligencia no sentido de serem chamados a serviço todos os cidadãos alistados pelos conselhos de qualificação, evitando no entretanto que sob o pretexto de chamamento ao serviço se pratiquem abusos ou violencias e procurando attender de prompto ás reclamações que porventura appareçam.

Serviço sanitario—Chamo a attenção dos Srs. cirurgiões de brigada e de corpos para a escala do serviço sanitario que está affixada neste commando superior.

Registro aqui o offerecimento que dos seus serviços expontaneamente fizeram os Srs. Drs. Leocadio Cordeiro, Jayme Brazil Silvado e Victorino Arthur Pereira.

Apresentações—Este commando superior com satisfação e elogio consigna que tem se apresentado muitos Srs. officiaes do serviço activo e da reserva e reformados, cujos nomes opportunamente mencionará.

Ordem de serviço—Este commando scientifica aos Srs. officiaes que todas as vezes que tiverem de se dirigir a qualquer autoridade deverão fazel-o por intermedio deste quartel general.

Hospital—Agradeço com effusão os generosos e patrióticos donativos feitos para o nosso hospital por caridosos cidadãos e dedicados amigos da guarda nacional, e que em tempo opportuno será publicada a relação. Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional, 11 de setembro de 1893.—Coronel Dr. *Fernando Mendes de Almeida*, commandante superior interino.

Ordem do dia n. 5

Para conhecimento da guarda nacional desta capital, faço publicas as seguintes occorências:

Mudança do quartel general—Em virtude de ordem superior foi transferido para o predio da rua do Lavradio, onde funcionou outrora o Tribunal da Relação, o quartel general deste commando, para onde se devem dirigir todos os Sr. commandantes de brigadas e de corpos.

Chefe do Estado Maior—Determino que no impedimento do chefe do estado maior assumo e exercicio do respectivo cargo, o official do estado maior deste commando superior, mais graduado que se achar presente, effectivo ou aggregado por decreto, á excepção dos que exercerem cargos effectivos.

Donativos para o hospital—E' summamente grato a este commando superior consignar nesta ordem do dia, o testemunho de agradecimento da guarda nacional aos patrióticos cidadãos: tenente-coronel reformado Felipe Nery Pinheiro, Francisco Gonçalves de Queiroz, Pedro Aguinaga e Alberto Faria pelos expontaneos e generosos donativos em dinheiro que fizeram para o nosso hospital. Esses donativos sobem a quantia superior a 300\$, esperando este commando que tão nobre procedimento continue a ser imitado.

Apresentações—Apresentaram-se a este quartel-general e foram mandados servir: o tenente-coronel, commandante do batalhão de artilharia de posição, José Joaquim de Campos da Costa Meleiros e Albuquerque, junto ao Sr. ministro da justiça; o coronel commandante superior da guarda nacional da camara de Antonina, no estado do Paraná, Dr. Diogo Rodrigues de Vasconcellos, junto ao Sr. general Pego Junior.

Tambem apresentaram-se: o tenente-coronel Dr. Raul Capello Barroso, commandante do 12º batalhão de infantaria desta capital e o tenente-coronel Bernardo Corrêa de Araujo Leitão, commandantes do 14º e respectivas officialidades, promptas para o serviço.

Officiaes em commissão—Foram nomeados por este commando superior, os cidadãos: Antonio Joaquim Ribas e Candido Elias Pereira de Castro Soromenho, alferes em commissão.

Dispensa do serviço—Foi concedida por tres dias, ao Sr. alferes do 2º batalhão de infantaria, José Augusto Simões, á vista do parecer medico.

Quartel general do commando superior da guarda nacional em 13 de setembro de 1893.—Dr. *Fernando Mendes de Almeida*, coronel commandante superior interino.

Ordem do dia n. 6

Publico para conhecimento da guarda nacional, sob o meu commando, as seguintes occorências:

Officiaes chamados a serviço—A vista do extraordinario serviço em que tem estado a guarda nacional, para os quaes não insufficientes os officiaes em serviço, determino que a este quartel general se apresentem hoje até ás 3 horas da tarde, todos os officiaes do serviço da reserva, tanto os do quartel, como os aggregados e addidos, o que deverão fazel-o sob pena de desobediencia.

Rectificação—O coronel Dr. Diogo de Vasconcellos que desde o dia 11 apresentou-se a este quartel general, acha-se á disposição do Exm. Sr. Marechal Vice Presidente da Republica, e não do Sr. General Pego, como foi publicado em ordem do dia n. 5.

Estado maior do commando superior—Emquanto durar o impedimento do Sr. coronel secretario geral, designo o major-ajudante de ordens, aggregado a este commando, Pedro Brant Paes Leme, para substituil-o.

Donativos para o hospital—Faço publico o meu reconhecimento ao digno cidadão coronel Luiz de Oliveira e Souza, capitão Alfredo Eduardo de Abreu, Dr. Eduardo Moreira e Souza Bello & Comp., que acudindo ao apello constante da minha ordem do dia n. 5, enviaram-me donativos em dinheiro, e diversos artigos para o hospital.

Ordenanças—Ficam expressamente prohibidas as ordenanças porque na actual contin-

gencia, os guardas são indispensaveis nos seus batalhões.

Serviço do hospital—Acha-se auxiliando o serviço medico no hospital, sito a Escola Normal, desde hontem, o Sr. Dr. Arthur Trilha de Lemos, que patrioticamente offereceu os seus serviços.

Dispensa do serviço—O Sr. capitão ajudante do 12º batalhão Antonio Heller foi dispensado do serviço, no dia 11, por tres dias; terminando hoje o prazo de sua licença, deve o referido capitão apresentar-se para ter desino.

Foi dispensado do serviço, á vista do parecer do Dr. coronel cirurgião-mór, o cirurgião capitão Dr. Eduardo Moreira.

Officiaes em commissão—Foram nomeados: Cirurgião em commissão para o 2º regimento de cavallaria o Dr. Victorino Arthur Pereira.

Alferees em commissão o cidadão Luiz José Leal.

Voluntarios academicos—A esperancosa e briosa mocidade acalemica desta capital querendo cooperar com a guarda nacional nos trabalhos que lhe foram confiados, não se fez esperar e já hoje a este commando apresentaram-se os academicos de medicina Azarias de Andrade, Domingos Tosta, Samuel Hardmann e Ignacio Rodrigues Pestana, que foram mandados servir na enfermaria da 3ª brigada.

Certamente tão nobre quão valioso procedimento não ficará limitado aos mencionados jovens, e este commando fica convicto de que nas subsequentes ordens do dia terá de reproduzir esta epigraphie, o que lhe será muito grato.

Guarda apresentado—O ex-cabo do 2º regimento de cavallaria Arthur Loureiro, apesar de se achar legalmente isento, apresentou-se prompto para todo o serviço; pelo que o louvo.

Quartel general do commando superior da guarda nacional, 14 de setembro de 1893. — Dr. *Fernando Mendes de Almeida*, coronel commandante superior interino.

Ordem do dia n. 7

Publico para conhecimento da guarda nacional sob meu commando as seguintes disposições e occurrencias:

Ausencia justificada — O coronel Luiz Augusto Ferreira de Almeida, e os tenentes-coroneis Francisco Alves Barroso, José Lopes da Costa Moreira e tenente Theotônio Regadas justificaram, perante este commando, a razão pela qual deixaram de se apresentar.

Dispensa de serviço — Foram dispensados: de todo o serviço, visto ter sido julgados incapazes, os tenentes José Braz dos Santos Pedroso e Aureliano Augusto Figueira;

Por 60 dias, o tenente Eugenio Lopes de Souza.

Por dous dias, o tenente-coronel Ballomero Carqueja Fuentes.

Official prompto para o serviço — O alferees Alberto Barbosa, addido ao 2º batalhão da reserva, tendo sido julgado prompto para todo serviço, deve se apresentar a este quartel general, sob pena de prisão.

Batalhão Academico Paulista — Tendo sido designado para commandar o batalhão academico paulista o tenente-coronel commandante do 1º batalhão de infantaria da cidade de S. Paulo, José Piedade, fica o referido official dispensado do serviço neste quartel general; este commando muito se orgulha de ver um official da guarda nacional á frente de tão brioso quão heroico batalhão, aproveitando a oportunidade para louvar os serviços que prestou o dito official quando em serviço neste quartel.

Officiaes em commissão — Foram nomeados alferees em commissão o sargento quartel-mestre do 7º batalhão, Alipio von Doelinger e Eduardo Wright para servirem provisoriamente o primeiro no 7º e o ultimo no 4º.

Generoso offerecimento — Este commando registra com orgulho a espontaneidade com que os directores dos bancos, onde tem estado de serviço a guarda nacional, offereceram por intermedio do Sr. coronel Benedicto

Bueno o rancho e alojamento para os guardas que compoem o destacamento que garante os mesmos estabelecimentos.

Transferencias — Ficam transferidos por conveniencia do serviço o major Candido José de Mendonça do 10 batalhão para a força de promptidão neste quartel-general e deste para aquelle o major José Pereira Carneiro.

Officiaes chamados a serviço — Apesar de haverem comparecido com louvavel promptidão a este quartel-general grande numero dos Srs. officiaes dos diferentes corpos da reserva, ainda assim alguns deixaram de fazer o, pelo que determino aos Srs. commandantes que verificados quaes os que deixaram de cumprir o que se acha exarado na ordem do dia n. 6, reprehendam-nos em nome deste commando, e os avisem para comparecerem sob as penas da lei.

Designações — Nesta data designo para ficarem á disposição:

Do commando superior: o major João de Deus Mello e Souza, o capitão Lydio A. Bandeira de Mello e o 1º tenente José Bittencourt Amarante.

Do cirurgião-mór: o alferees Galdino de Carvalho.

Do commandante da 2ª brigada: o major Samuel Gracie.

Do commandante do 1º regimento de cavallaria: o alferees Mario Nunes de Mello.

Do commandante do 1º batalhão de infantaria: o capitão Quintino da Conceição Miranda e o tenente João Manoel da Costa.

Do commandante do 2º batalhão de infantaria: o capitão Cantidio Vargas dos Santos Coutinho, tenentes Americo Ferreira de Almeida, Alvaro de Souza Castro, João Alves Salazar e alferees Alfredo Pulcherio da Silva.

Do commandante do 3º batalhão de infantaria: o capitão Joaquim José de Souza Fernandes Couto, tenentes Henrique da Costa Pereira Braga e Leopoldo da Camara Lima; alferees Benedicto Felisberto Martins Junior, Celestino Garcia de Almeida e José Lopes Barbosa Filho.

Do commandante do 4º batalhão: alferees Julio Cesar Pereira do Carmo e José Nogueira Junior.

Do commandante do 7º batalhão: os tenentes Eugenio de Proença Gomes e Carlos Vallegas, alferees Paulo C. de Miranda, Honorio da Fonseca Lobo e Olegario Campos Pinto de Siqueira.

Do commandante do 8º batalhão: o tenente Antonio Alves da Silva Junior.

Do Sr. coronel-commandante da defesa do littoral direito, João da Silva Barbosa: o tenente João de Mendonça Franco.

Para servir no hospital, o capitão Ulpiano Fuentes Carqueja.

Secretaria da 3ª brigada—Passa a funcionar no edificio do 2º externato do Gymnasio Nacional a secretaria da 3ª brigada.

7º batalhão de infantaria—Fica provisoriamente aquartelado na escola publica sita no campo de S. Christovão, gentilmente cedida pelo Sr. prefeito municipal, o 7º batalhão de infantaria.

Hospital da Guarda Nacional — O Dr. Carlos A. de Oliveira e Silva, offereceu os seus serviços medicos a este hospital.

Este commando consigná com o mais profundo reconhecimento os generosos donativos feitos pela Exma. Sra. Baroneza de Flamengo, D. Honorina de Oliveira Ribeiro e a esposa do Sr. major Silvino Ribeiro e pelos cidadãos coroneis Luiz Fortes de Bustamante de Sá, Alfredo Augusto de Almeida e capitão Sebastião Soares da Rocha; além dos serviços pharmaceuticos offerecidos pelo Sr. Honorio do Prado.

4º batalhão da reserva — Este batalhão tornou-se digno de especial menção pelo espontaneo e generoso donativo que da quantia de 2:000\$ fez para custeio das despesas extraordinarias na emergencia actual. Quartel do commando superior da guarda nacional, 15 de setembro de 1893. — Dr. *Fernando Mendes de Almeida*, coronel commandante-superior interino.

Quartel General da Marinha

São chamados a comparecer hoje a este quartel general, para objecto de serviço os officiaes abaixo declarados:

Capitães da fragata: José Porfirio de Souza Lobo e Raymundo de Mello Furtado de Mendonça.

Primeiro tenente Delphino Loreno.

1ª secção do Quartel General, 17 de setembro de 1893. — *Francisco José Coelho Netto*, chefe do estado maior general.

Quartel General da Marinha

São chamados a comparecer hoje a este quartel general, para objecto de serviço, todos os officiaes do corpo da armada reformados, ficando sujeitos ás penas da lei os que não se apresentarem.

1ª secção do Quartel General, 17 de setembro de 1893. — *Francisco José Coelho Netto*, chefe do estado maior general.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director faço publico que, de accordo com o disposto no art. 8º, Cap. V do regulamento para o processo dos concursos aos logares de pensionistas do Estado na Europa, continúa aberta nesta secretaria, por mais de oito dias á contar desta data, a inscripção para o concurso de pintura.

As condições de admissão e as provas de concurso são as já anteriormente publicadas.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 12 de setembro de 1893. — Dr. *Candido José Teixeira*, secretario.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO DERBY-CLUB

De ordem da directoria se declara para conhecimento do publico que domingo, 17 do corrente, por occasião das corridas no Derby-Club, haverá tens especiaes directos para conducção de passageiros desde ás 10 horas da manhã, até á 1 hora e 30 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Os trens dos suburbios desde o SU 19 até o SU 45 e SU 16 até o SU 44 pararão na plataforma do Derby-Club.

Os trens especiaes, não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escritorio do trafego, 15 de setembro de 1893. — *J. Rademaker*, chefe do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

AGENCIA DA CANDELARIA

O cidadão Henrique Burity, agente da Prefeitura no districto da Candelaria, faz publico que funciona, no antigo local da fiscalização, á Praça do Mercado n. 85, todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Capital Federal, 14 de setembro de 1893. — O agente, *Henrique Burity*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª Secção

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 30 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para a reconstrucção de uma muralha á rua Mauá, em Santa Theresa.

As obras serão executadas de conformidade com o orçamento e projecto existentes nesta secção, onde poderão ser examinados pelos interessados.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão por extenso e em algarismos, o preço de unidades, bem como as residencias dos proponentes.

O depósito previo para garantir a assignatura do contracto é de 5 %, da quantia de de 28:979\$521 em que está orçada a despeza da reconstrução.

Serão observadas e cumpridas pelos proponentes as disposições da resolução de 19 de fevereiro, 1874.

Directorio de Obras e Viação, 2ª secção, em 15 de seten ro de 1893. No impedimento do 1º official, *Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 2º official.

Prefeitura do Distrito Federal

AGENCIA MUNICIPAL DE INHAUMA

O cidadão Firmino Antonio de Gouvêa, agente da Prefeitura no districto de Inhauma, faz publico que acha-se funcionando provisoriamente em sua residencia á estrada do Marechal Rangel n. 54, em Cascadura, onde despacha todos os dias, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Capital Federal, 16 de setembro de 1893.
—O agente, *Firmino Antonio de Gouvêa*.

Distrito de Santa Cruz

AGENCIA MUNICIPAL

Faço publico que o meu escriptorio continúa á rua do Commercio e estará aberto das 9 ás 3 horas da tarde.

Santa Cruz, 16 de Setembro de 1893.—
O agente, *Mathias Fernandes da Costa*.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se amanhã, 18, a consignação das escolas dos 1º e 2º grãos e turmas de conservação dos calçamentos da cidade.

Directoria de Fazenda, 2ª secção, 17 de setembro de 1893.—O 1º escriptuario, *J. Godoy*.

Distrito de Sant'Anna

AGENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL

De ordem do capitão Bento José Barbosa, agente deste districto, faço publico que o escriptorio é á rua do Senador Eusebio, em frente ao n. 164, no qual despachará, todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Capital Federal, 13 de setembro de 1893.—
O escriptório, *Jodo Brusco de Oliveira Mattos*.

1º Distrito de S. José

AGENCIA MUNICIPAL

Faço publico que o escriptorio desta agencia, á Travessa do Paço n. 10, estará aberto todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Agencia da prefeitura do 1º districto da freguezia de S. José, 15 de setembro de 1893.—O agente, *José Joaquim da Silva Monteiro*.

2º Distrito de S. José

AGENCIA MUNICIPAL

O tenente-coronel, Luiz Gonçalves de Barros, agente da prefeitura do 2º districto de S. José, faz publico que funciona, provisoriamente no antigo local da fiscalisação, á rua das Marrecas n. 21, todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 4 horas da tarde.

Capital Federal, 15 de setembro de 1893.—
O agente, *Luiz Gonçalves de Barros*.

Distrito do Sacramento

AGENCIA MUNICIPAL

Faço publico que meu escriptorio continúa á rua de S. Pedro n. 317 e está aberto das 9 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Distrito do Sacramento, 12 de setembro de 1893.—O agente, *Dr. Alfredo Magioli de Azevedo Maia*.

Prefeitura do Distrito Federal

De ordem do Dr. director geral de fazenda da Prefeitura do Distrito Federal, previno-se aos interessados que o prazo para a aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas de negocios das freguezias do Engenho Novo, Irajá e Inhauma começará no dia 1 do mez de setembro e terminará no dia 30 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquellos que deixarem de se apresentar, no prazo indicado, para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria de rendas, 5ª secção de aferição, 1 de setembro de 1893.—*G. Nasarzeno Dutra*, sub-director.

EDITAES

De notificação aos accionistas da Companhia Cooperativa de Comestiveis abaixo descriptos para dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem, corresponsáveis as suas acções, sob as penas da lei

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por parte da Companhia Cooperativa de Comestiveis, e, em virtude de distribuição do conselho presidente desta Camara Commercial, lhe foi apresentada a petição com distribuição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. conselho presidente da Camara Commercial —A Companhia Cooperativa de Comestiveis em cumprimento á deliberação de sua assembléa geral, cuja acta acompanha a presente petição, quer propor contra seus accionistas em atraso a acção de commissão nos termos do art. 33 do decreto n. 434 de 1890, requer por isso a V. Ex. dignes-se distribuir a presente acção, para que o merecidissimo juiz aquem competir ordene que sejam passados e publicados os editaes de notificação aos accionistas cuja relação vae junta para os effectos legais e mais termos de direito. E. R. M. Rio, 21 de agosto de 1893.—*Heitor B. Cordeiro*, advogado. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 200 réis. Despacho:—Ao Dr. Miranda. Rio, 22 de agosto de 1893.—*Silva Mafra*. Sobre o que proferiu o seguinte despacho: D. A., notifique-se por edital publicado por 10 vezes e durante um mez no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*. Rio, 22 de agosto de 1893.—*Miranda*. Distribuição: D. A. Domingues, em 22 de agosto de 1893.—*J. Conceição*. A relação a que se refere a petição é do teor seguinte: Relação dos accionistas que não fizeram as entradas: André Cramu, cautelas ns. 1 e 140, 52 acções, 5ª entrada 10 %, 520\$; Lucien Donnat, cautela n. 3, 2 acções, 5ª entrada 10 %, 20\$; Pierre Massière, cautela n. 4, 10 acções, 5ª entrada 10 %, 100\$; Henry Chesneau, cautela n. 8, 1 acção, 5ª entrada 10 %, 10\$; Manoel Joaquim Dias, cautela n. 14, 10 acções, 5ª entrada 10 %, 100\$; Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma, cautela n. 22, 10 acções, 5ª entrada 10 %, 1:000\$; Marc Ferrez, cautelas ns. 23 e 27, 50 acções, 5ª entrada 10 %, 500\$; João Antonio de Almeida Gonzaga, cautela n. 25, 20 acções, 4ª e 5ª entradas, 20 %, 400\$; D. Levy, cautela n. 27, 25 acções, 5ª entrada, 10 %, 250\$; Antonio José de Araujo, cautela n. 28, 50 acções, 5ª entrada, 10 %, 500\$; José Ignacio de Souza Albernaz, cautela n. 29, 10 acções, 5ª entrada, 10 %, 100\$; D. Maria de Paula Oliveira, cautela n. 31, 10 acções, 5ª entrada, 10 %, 100\$; D. Sarah A. Marcial Jardim, cautelas ns. 34 e 46, 50 acções, 5ª entrada, 10 %, 500\$; Dr. Eduardo Guimarães Bonjean, cautela n. 42, 10 acções, 3ª, 4ª e 5ª entradas, 30 %, 300\$; Noé Marcial, cautela n. 44, 50 acções, 5ª entrada, 10 %, 500\$; Isidore Gardey, cautela n. 45, 10 acções, 4ª e 5ª entradas, 20 %, 200\$; D. Maria da Gloria de

Souza Marcial, cautelas ns. 47 e 86, 100 acções, 5ª entrada, 10 %, 1:000\$; E. P. Lacaze, cautela n. 48, 100 acções, 5ª entrada, 10 %, 1:000\$; Louiz Frezia, cautela n. 51, 2 acções, 5ª entrada, 10 %, 20\$; Raul Caresche, cautela n. 55, 1 acção, 4ª e 5ª entradas, 20 %, 20\$; Dr. Bernardino Ferreira da Silva, cautela n. 56, 10 acções, 5ª entrada, 10 %, 100\$; Dr. Francisco José Gonçalves Agra, cautela n. 57, 2 acções, 4ª e 5ª entradas, 20 %, 40\$; Fernand Martin, cautela n. 65, 25 acções, 5ª entrada, 10 %, 250\$; Noel Decap, cautela n. 66, 20 acções, 5ª entrada 10 %, 200\$; Pierre Mussière, cautela n. 68, 2 acções, 5ª entrada 10 %, 20\$; Antonio Corrêa de Avila, cautela n. 76, 20 acções, 5ª entrada 10 %, 200\$; Dr. Plinio de Oliveira, cautela n. 82, 50 acções, 5ª entrada 10 %, 500\$; Dr. Manoel Mendonça Guimarães, cautela n. 89, 10 acções, 4ª e 5ª entradas, 20 %, 200\$; Pires Rios & Comp. cautela n. 112, 10 acções, 4ª e 5ª entradas 20 %, 200\$; Frederico Luiz Bossé, cautela n. 118, 25 acções, 4ª e 5ª entradas 20 %, 500\$; Louis Pastourel, cautela n. 152, 1 acção, 5ª entrada 10 %, 10\$; D. Andréa Michel (menor) cautela n. 168, 1.000 acções, 5ª entrada 10:000\$; Edmundo Michel (menor) cautela n. 169, 1.000 acções, 5ª entrada, 10 %, 10:000\$; D. Rosina Michel, cautela n. 170, 755 acções, 5ª entrada 10 %, 7:550\$; D. Isabel Chesneau, cautela n. 178, 5 acções, 5ª entrada 10 %, 50\$; total 3.598 acções. Total em réis 36:960\$. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos, para sciencia do que, dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazerem á Companhia Cooperativa de Comestiveis as entradas de suas acções que se acham devendo, visto não o terem feito por ocasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na ocasião desta, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de compradores, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede da companhia supplicante e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de agosto de 1893. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrevi o subscrevi.—*Afonso Lopes de Miranda*.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Distrito Federal, etc.: Faz saber a todos a quem o conhecimento deste pertencer que, por parte da Companhia Lloyd Brasileiro lhe foi enviado a dizer em sua petição o seguinte:—Companhia Lloyd Brasileiro, Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1893.—Ilm. Sr. Dr. juiz seccional.—A Companhia Lloyd Brasileiro com sede nesta capital, achando-se na impossibilidade absoluta de fazer o serviço de navegação a que se propoz na conformidade de seus estatutos, e do contracto que tem com o governo federal por imposição dos graves e notorios successos que trazem alarmado o espirito publico, vem protestar pelos prejuizos e damnos causados pelos factos que a vieram perturbar na actividade de sua industria e collocar-a na situação excepcional em que se encontra. Desde o dia 6 do corrente em que foi occupado pelos navios da esquadra sob as ordens do Sr. contra-almirante Custodio José de Mello, conserva-se o porto do Rio de Janeiro trancado para a navegação; a cabotagem nacional não se pratica porque os navios não podem mover-se; a entrada e saída delles são vedadas, e os navios que se empregam nesse trafego são apprehendidos no ancoradouro, ou em caminho para elle, e ficam submettidos á força militar, que occupa o porto. Privada a principio do serviço das lanchas *Vulcano* e *Lucy*, que foram arreba-

tadas por um rebocador armado, depois, successivamente, despossada dos vapores *Alagôas*, *Victoria*, *Laguna*, *Meteoro* e *Aymoré*; do rebocador *Guanabara* e da lancha *Feiticeira* que foram tiradas á viva força por torpedeiras e lanchas armadas, das boias a que estavam amarradas ou apprehendidas ao entrar no porto, como succedeu ao *Meteoro*, viu-se a companhia em poucos dias, na impossibilidade de utilisar-se do seu material e bem assim de defender contra tão constantes aggressões a sua propriedade, exposta a repetidos ataques a que não podia oppor nenhuma resistencia. Todos esses vapores, lanchas e rebocadores mantem-se ainda em poder da força militar que domina o porto: dous vapores tinham carga a bordo; o *Aymoré* que estava carregando para fazer seguir viagem ordinaria da linha do Sul, e o *Laguna* já despachado e com passageiros a bordo para seguir viagem para Santa Catharina, quando foi apprehendido. Os paquetes *Olinda*, *Brasil*, *Pernambuco*, *Mandós* e *S. Salvador* da linha do Norte, e os paquetes *Desterro*, *Porto Alegre*, *Santos*, *Rio Grande*, *Rio de Janeiro*, *Commandante Alvim*, *Iris* e *Itapemirim* das linhas do Sul, que estavam em viagem de regresso para este porto, não puderam seguir para o seu destino e se acham detidos nos portos da escala, por ordem das respectivas capitánias. Presumo a supplicante que esteja também sob o dominio da força militar a Ilha de Mucanguê-Pequeno, de sua propriedade, na vizinhança da cidade de Nitheroy, seu grande deposito de carvão, lubrificantes e sobressalentes. Estes acontecimentos determinaram r'cessariamente a suspensão total de todos os servicos e consequentemente a paralysação completa da vida economica e industrial da companhia. Nestes termos, não podendo a companhia lutar, e antes sendo violentada a submeter-se ao imperio das circunstancias, que a condemnaram a fechar o escriptorio, officinas e trapiches, e confiar as suas propriedades á guarda e protecção do governo, na ill' possibilidade em que está de as defender, a carencia de meios de resistencia, cedendo a força maior, vem ante V. S. pela melhor forma que lhe permite a lei, protestar, como de facto protesta, contra quem de direito, por todos e quaesquer prejuizos soffridos, lucros cessantes e damnos emergentes, e requer a V. S. que, tomando por termo o seu protesto, seja o mesmo intimado por editaes a todos a quem possa interessar e para todos os effeitos de direito, que o supplicante fará valer opportunamente.—Por ser de justiça.—Pede deferimento. Rio, 11 de setembro de 1893.—O advogado Dr. João Baptista Pereira, (Assignado sobre duas estampilhas de \$200.) Em cuja petição proferi o despacho seguinte:—1º officio. Sim, 13 de setembro de 1893.—A. de Campos. E em cumprimento do dito meu despacho, se tomou o termo do protesto seguinte:—Termo de protesto.—Aos 13 de setembro de 1893, nesta capital e em meu cartorio compareceu o conselheiro Dr. João Baptista Pereira, procurador bastante da Companhia Lloyd Brasileiro e por elle me foi dito que, na forma da sua petição retro, que fica em tudo fazendo parte do presente termo, protesta por prejuizos, perdas e damnos causados pelos factos que vieram perturbar a actividade de sua industria e collocar a na situação excepcional em que se encontra, que relata em sua petição retro, protestando, como de facto protesta, por todos e quaesquer prejuizos soffridos, lucros cessantes e damnos emergentes contra quem de direito for. E me pediu que tomasse seu protesto por termo que assigna com as testemunhas abaixo assignadas. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o assigno.—Dr. João Baptista Pereira.—Antonio Gomes Ferreira de Moura.—José Leandro Ribeiro.—Mando, portanto, ao porteiro deste juizo cite a todos aquelles a quem possa interessar por todo o conteúdo da petição, despacho e termos de protesto acima transcriptos e faça publicar e affixar no logar do costume, de que passará certidão, que se juntará aos autos para constar. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 dias do mez de setembro de 1893.—Eu eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o assigno.—Aureliano de Campos.

De citação

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos a quem o conhecimento deste pertencer que, Manoel Joaquim Gonçalves Pereira & Comp. me enviou a dizer em sua petição o seguinte: Manoel Joaquim Gonçalves Pereira & Comp. tendo contratado com a Estrada de Ferro Leopoldina o serviço de transporte de cargas e passageiros desta capital para a estação de Sant'Anna de Maruh, estando na impossibilidade de dar cumprimento ás obrigações assumidas por esse contracto por força dos acontecimentos que se tem desenvolvido na bahia do Rio de Janeiro desde 6 do corrente, vem perante V. Ex. protestar contra os prejuizos e damnos que tem advindo desses acontecimentos. Como é publico e notorio a esquadra nacional se revoltando na manhã daquelle dia, tomou conta da bahia impedindo as communicações, e quaesquer transportes por mar entre esta capital e o outro lado da bahia, pelo que não tem podido os supplicantes fazer esse serviço. Nestes termos, veem os supplicantes ante V. S. protestar, como de facto protestam, pela melhor forma que lhes permite a lei, contra quem de direito for, por todos e quaesquer prejuizos soffridos, lucros cessantes, e damnos emergentes, e requerem a V. S. que, tomando por termo o seu protesto, seja o mesmo intimado a quem possa interessar, por meio de editaes e pela imprensa, para todos os effeitos de direito que farão valer opportunamente. Nestes termos. Pedem deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1893.—Manoel Joaquim Gonçalves Pereira & Comp. (assignado sobre duas estampilhas de 200 réis). Em cuja petição proferi o despacho seguinte:—1º officio sim, 13 de setembro de 1893. A. de Campos. E em cumprimento de meu despacho se tomou o termo do protesto seguinte:—Termo de protesto.—Aos 13 de setembro de 1893, nesta capital e em meu cartorio compareceu Antonio José de Meira, socio representante da firma Manoel Joaquim Gonçalves Pereira & Comp. e disse que, na forma de sua petição retro que fica em tudo fazendo parte do presente termo, protesta por prejuizos, perdas e damnos que lhe resultarem dos acontecimentos que desde o dia 6 do corrente se tem desenvolvido na bahia do Rio de Janeiro, como relata em sua petição retro; protestando como de facto protesta, por todos e quaesquer prejuizos soffridos, lucros cessantes, e damnos emergentes contra quem de direito for. E me pediu que tomasse seu protesto por termo que assigna com as testemunhas abaixo assignadas. Eu, Iclirerico Narbal Pamplona o escrevi. Manoel Joaquim Gonçalves Pereira & Comp., Antonio Gomes Ferreira de Moura, Elias Antonio Lopez Duque Estrada. Mando, portanto, ao porteiro deste juizo cite a todos aquelles a quem possa interessar por todo o conteúdo da petição, despacho e termo do protesto acima transcriptos e faça publicar e affixar no logar do costume de que passará certidão que se juntará aos autos para constar. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de setembro de 1893. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona o escrevi.—Aureliano de Campos.

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz de direito e pretor da 18ª pretoria, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, no dia 1 de outubro vindouro ao meio-dia, na sala das audiencias, reune-se a junta revisora de jurados e vogaes que tem de servir no anno de 1894 e será composta do pretor, do delegado de policia e do Dr. adjunto do 2º promotor, na forma do determinado nos arts. 44 § 1º e 11 da lei 1.030 de 14 de novembro de 1890. Segundo o art. 42 da citada lei, não podem ser qualificados: 1º, os que tiverem soffrido alguma condemnação passada em julgado por crime de homicidio voluntario, furto, roubo, banca-rola, estelionato, falsidade, ou moeda falsa ainda que já tenha cumprido a pena ou della tenha obtido perdão; 2º, os pronunciados por sentença com transitio em julgado, e os que assignam termo de bom viver ou segurança enquanto

subsistirem os seus effeitos; 3º, os judicialmente interditos da administração de seus bens; 4º, os incapazes por enfermidade da mente ou do corpo; 5º, os que não tiverem meios de decente subsistencia, ou receberem soccorros de instituição de beneficencia publica ou particular; 6º, as praças do pret: 7º, os criados de servir. E para conhecimento dos interessados mandou passar o presente edital que será affixado á porta da pretoria e publicado no *Diario Official*. 18ª pretoria do Districto Federal em Jacarepaguá, 9 de setembro de 1893. Eu, Lino Alves da França, escrevivo que o escrevi.—Bellarmino da Gama e Souza.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Commercio de Armario e Ferragens

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS EM 19 DE SETEMBRO DE 1893

Srs. accionistas—Satisfazendo o que preceitua o art. 15 dos estatutos, venho dar-vos conhecimento dos factos que occorreram durante o 3º anno social, e apresentar-vos o balanço e contas referentes ao mesmo periodo, que terminou em 30 de junho ultimo.

A commissão que se propoz a resolver a crise em que nossa companhia se achou, apesar dos esforços empregados não pôde conseguir os seus fins.

Ficando a directoria a braços com as difficuldades que lhe advieram por effeitos da responsabilidades dos endossos das lettras que, do acceito da Companhia Estrada de Ferro Quilombo, haviam sido descontadas, pôde, afinal chegar a um accordo com os bancos credores, innovando a divida nas seguintes condições: reduzida a 663:750\$ aquellas lettras no total de 875:000\$ e pagos os juros vencidos e os da reforma, acceitaram-se lettras mensaes de 56:875\$ com o endosso pessoal dos directores presidente e thesorreiro, e mais duas de 47:500\$ cada uma, para setembro e outubro proximo, estas com garantia do predio da companhia. Estes compromissos começaram em novembro de 1892 e tem sido pontualmente satisfeitos, sem embargo de pontualidade nos pagamentos de todas as compras do gyro commercial.

No balanço sujeito ao vosso exame, figura a referida companhia devedora de 953:675\$400, que é a somma das lettras pela mesma acceitas e juros pagos aos bancos no acto da innovação da divida. Em garantia deste debito temos uma cautela de 7.000 *debetures* de £ 22,10 ou o total de £ 157.500, da mesma empresa, e no balanço esta verba representa 1:400:000\$000.

A operação da qual provém o debito e quando foi realisada, tinha como base a aquisição da Estrada de Ferro Oeste de Minas pelo Quilombo, cuja negociação foi resolvida em assembleas das duas empresas. Mas não se tendo esta realisado, só o futuro poderá demonstrar o valor desta divida e dos titulos de sua garantia.

A vossa resolução de applicar o comraisso aos accionistas em atraso, provocou a propositura de uma acção de nullidade da constituição da nossa companhia, e sobre outros fundamentos articulou-se que a acta da sua installação não foi assignada por todos os accionistas presentes. Constituímos advogado o Dr. Rodrigues Torres Netto, a quem prestamos todos os esclarecimentos entre os quaes o de ter sido assignada a acta por uma commissão de cinco membros, delegada da assemblea geral, o assim a acção corre seus tramites.

Como se não fora bastante o descalito em que as companhias cahiram, principalmente para operar no gyro commercial, ainda nos veio a sobre-carga do elemento malefico que decorre de questões judiciais.

Para uma companhia como a nossa em que o maior e melhor de seus valores está espalhado por diferentes praças da Republica,

se não fôra a integridade e honestidade de nossos freguezes, estas relações podiam ser perturbadas por toda a série de dificuldades e obices que se tem procurado crear para esta administração.

Apesar de tudo quanto venho de referir-vos em synthese, o balanço sujeito ao vosso exame demonstra quaes os esforços da administração para, arcando contra elementos de toda ordem, reduzir á somma insignificante o passivo e manter illeso e respeitado o credito da companhia.

Melhor seria o resultado deste balanço se não fosse, como foi, onerado em cerca de 60:000\$ proveniente da venda de mercadorias cuja conservação traria a sociedade maior prejuizo.

Foi de 456:696\$570, o resultado bruto.

Depois de satisfeitas as verbas de amortisação e fundo de reserva a cada uma das quaes se creditou 27:380\$939, o saldo dos lucros foi levado á conta de lucros suspensos, que fica representada por 236:805\$523.

Em consequencia da resolução da assembléa de 8 de outubro, fez-se uma chamada de 5 % do capital a que apenas concorreram 14.375 acções.

Concederam-se novos prazos para a segunda entrada de 10 %, cuja chamada ha muito estava feita, mas, sem o menor resultado.

A directoria deixou de propor a acção do commissio por motivos que se acham no espirito de todos, e espera que, na presente reunião, mudada para melhor como se achá a situação da companhia possa ser tomada alguma medida que, sem prejudicar os interesses dos accionistas pontuaes, permitta suavizar a situação em que se acham os impontuaes.

E' de 2.734.050\$ á somma do capital realiado contra 3.500:000\$ chamado, e as respectivas acções acham-se assim representadas: 14.375 com 70.000..... 1.006:250\$000 15.140 com 60.000..... 938:486\$000 20.485 com 40.000..... 819:400\$000

Vereis pelo annexo n. 3 o movimento de transferencias.

Em virtude da resolução da sobredita assembléa, dispensou a directoria o armazem do n. 24, cujo contracto se achava a expirar, passando as mercadorias para os armazens ns. 10 e 12, e por 11:000\$ foi vendida armação e moveis dispensaveis, de accordo com o conselho fiscal.

Em fevereiro do corrente anno retirou-se da administração o Sr. Joaquim Cavalheiro, que foi substituido pelo Sr. Alberto Malloire, exercendo este o cargo interinamente.

Assim tendes de eleger um director e o conselho fiscal.

Esposto como fica o estado da companhia, salientarei que, applicado o capital á extinção do passivo, e não tendo os Srs. accionistas, quasi em sua totalidade, realiado as chamadas feitas—o gyro commercial não podia augmentar e tende mesmo a decrescer por falta de recursos para o seu desenvolvimento.

E' sabido que para o anonymato não ha a mesma expansão de credito que ha para as firmas commerciaes.

Acresce que, em taes condições, não offerecendo a companhia estímulo para o seu pessoal, este, procura satisfazer suas legítimas aspirações, nas casas commerciaes que lhe po' offerer segura collocação de proximo futuro, senão immediato interesse, como tem acontecido.

Para neutralisar esses factos a directoria não tem meios, e assim espero do conselho fiscal e de vossas luzes que resolvereis o que for de melhor para os vossos interesses.

Concluo, Srs. accionistas declarando que a directoria está prompta a prestar quaesquer esclarecimentos de que ainda carecerdes.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1893.—*João Reynaldo de Faria*, director presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas. — Cumprindo o disposto no art. 28 de nossos estatutos, vem o conselho fiscal, por vós eleito em assembléa geral de 8 de outubro de 1892, dar-vos conta da sua missão.

As operações, livros e documentos da companhia foram por nós examinados, e tudo foi encontrado na devida ordem e regularidade.

A directoria procedeu com louvável actividade e criterio, apresentando-nos um balanço em que o passivo se pôde considerar extinto, na época em que este é feito.

Sem embargo dos Srs. accionistas, em sua maior parte, não terem acudido ás chamadas, a directoria sustentou no melhor pé os creditos da companhia, pagando todas as suas contas e compromissos nos seus vencimentos.

Agora precisamos secundar os resultados obtidos, e, uma vez que pelo estado actual da nossa praça não é possível aos Srs. accionistas fazerem suas entradas, precisamos de uma solução que auxilie todos os interesses consorciados na companhia.

Devido a razões que não vem ao caso enumerar, está reconhecido que não chegou para nós a epocha em que o anonymato possa dirigir, com vantagem, estabelecimentos commerciaes desta ordem.

Das muitas companhias que entre nós, para esse fim se organizaram, quasi todas tem desaparecido, e as poucas que tem logrado minorar os prejuizos dos seus accionistas tem operado por diferentes formas a transferencia de seus capitales, do anonymato para sociedades com firma social.

Tendo alcançado o *desideratum* de quasi não termos mais credores, precisamos agora pôr em pratica os meios de salvar os haveres que nos restam, e é nossa firme convicção que só o poderemos conseguir livrando, desde já, esses nossos haveres das formulas e despesas do anonymato.

Aos Srs. accionistas deixamos a indicação do meio que, com urgencia, deve ser preferido.

Todos os actos administrativos e contas referentes ao anno social findo em 30 de junho ultimo, recommenda-se á vossa approvação.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1893. — *Henrique Ribeiro Gonçalves Braga*. — *Honorio de Magalhães Junior*. — *Vicente Maria Box Nova*.

BALANÇO GERAL

Activo

Caução da directoria.....	249:000\$000
Incorporação, posse e utililios.....	733:565\$487
Apolice de importação.....	1:671\$200
Bens de raiz.....	159:248\$100
Apolice de exportação.....	627\$370
Cauções.....	1.400:000\$000
Accionistas.....	7.265:950\$000
Companhia Estrada de Ferro do Quilombo.....	953:675\$400
Hypothecas.....	95:000\$000
Banco de Credito Rural e Internacional.....	3:629\$250
Fazendas geraes.....	371:927\$725
Contas correntes.....	1.151:426\$911
Caixa.....	1:984\$858
Contas da feira.....	98:097\$542
	12.485:796\$843

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Acções em caução.....	249:000\$000
Contas a pagar.....	106:627\$599
Fundo de reserva.....	75:350\$207
Lucros suspensos.....	236:805\$523
Dividendos.....	2:475\$000
Impostos.....	1:650\$000
Garantias.....	1.400:000\$000
Obrigações a pagar.....	274:217\$020
Bens hypothecados.....	95:000\$000
Contas correntes.....	44:671\$503
	12.485:796\$843

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1893.—*João Reynaldo de Faria*, presidente.—*Francisco Maia*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS LUCROS E PERDAS

Deve

Contas correntes:	
Prejuizos nesta conta.....	5:698\$221
Contas da terra:	
Idem.....	1:306\$114
Despezas de viagem:	
Pelo saldo desta conta.....	8:891\$660
Ordenados:	
Idem.....	106:991\$875
Despezas geraes:	
Idem.....	45:644\$550
Cambio:	
Idem.....	1:019\$671
Alugueis:	
Idem.....	13:014\$790
Material do escriptorio:	
Idem.....	320\$300
Incorporação, posse e utililios:	
10 % sobre o lucro liq., art. 22, cap. vi dos estat. 27:380\$939	
Fundo de reserva:	
Idem, idem.....	27:380\$939
Lucros suspensos:	
Idem pelo excesso de lucro liquido de 80 %.....	219:047\$511
	273:809\$389

Haver

Contas correntes:	
Debito a diversos.....	164\$175
Contas da terra:	
Idem.....	4\$550
Direitos:	
Recebido da alfandega por restituição de direitos pagos no exercicio do balanço anterior:	843\$330
Juros, descontos:	
Pelo lucro desta conta.....	4:016\$637
Fazendas geraes:	
Idem.....	451:667\$878
	S. E. O. 456:696\$570

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1893.—*Francisco Maia*, guarda-livros.

Synopse das transferencias de acções

Junho de 1892 a junho de 1893

	Acções	Termos
Por venda.....	9.165	3
Por caução.....	1.600	5
Por restituição.....	50	1
	10.815	9

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1893.—*Francisco Maia*, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Banco da Lavoura e do Comercio do Brazil

Emprestimo do estado de Sergipe

Foram hoje sorteadas, por auctorisação do governador de Sergipe, as apolices de numero abaixo mencionados, relativas a amortisação do corrente anno, as quaes serão resgatadas por este banco em 1 de outubro proximo futuro.

De 1:000\$000

30, 111, 141, 176, 192, 196, 217, 218, 221, 228, 240, 263, 328, 359, 363, 471, 504, 549, 590, 602, 639, 660, 679, 688, 689, 710, 745, 762, 814, 819, 897, 902, 910, 928, 934, 961, 1.018, 1.043, 1.091, 1.100;

De 500\$000

31, 53, 124, 212, 223, 233, 246, 248, 305, 307, 363, 382, 399, 437, 472 e 498.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1893.—*João Valverde de Miranda*, director presidente.

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional I—1893